



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 04 – PREGÃO 31/2016

Processo nº 23000.048317/2016-06

PERGUNTA 01:

“No Item 7.12 da CLÁUSULA TERCEIRA, no quadro que trata das categorias de atendimento e solução de problemas, considerando que a indústria de tecnologia não adota o chamado "tempo de solução" para produtos de software, dada a complexidade envolvida neste tipo de produto, sendo necessário muitas vezes a análise do código fonte em laboratório para escrita e desenvolvimento de correções de falhas, entendemos que os tempos de solução" listados no quadro serão exigidos somente nos casos de problemas de hardware, sendo que no caso de problemas de software será considerado o esforço para colocar os produtos ofertados operacionais até o desenvolvimento de pacotes de atualização. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA 01:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 31/2016, transcrevemos resposta da área técnica: “SIM, está correto o entendimento.”

Atenciosamente,

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro